



TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente termo tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de DESINFECÇÃO da Unidade Básica de Saúde.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA COM EMISSÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

A prestação dos serviços será realizada de forma única, conforme a necessidade expressa através da nota de empenho.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto de prestação de serviços se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 37, inciso XXI, da CF/88 e da Lei n.º 14.133/21, de acordo com quantidades e especificações das Tabelas de Pesquisa de preços anexas, integrante deste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unid.	QUANT
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE ÁREA INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	M ²	921.21
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DE 1.000 LTS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNI	03

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação estão plenamente justificadas com base no do art. 37, inciso XXI, da CF/88 e da Lei 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A justificativa para a adoção da pesquisa de preços dos referidos serviços se afigura a mais adequada em razão da necessidade sanitária de realização dos serviços. A dispensa precedida de pesquisa de preços em sistemas oficiais de governo, de acordo com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e seus diversos aspectos, pode garantir a eficiência, economicidade e transparência no processo de compras públicas.

A possibilidade de negociação das propostas pode, ainda, resultar em melhores condições comerciais, fixa a transparência, permitindo a competitividade entre os interessado se escolha mais vantajosa de acordo com critérios previamente estabelecidos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento do objeto pretendido, os interessados deverão comprovadamente se atuantes em ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo, prestando os serviços na qualidade requisitada, devendo as empresas vencedoras apresentar documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e ss. da Lei nº 14.133/2021. Não será admitida a subcontratação do Objeto.



6. EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de início da execução dos serviços será imediato, a vigência do contrato será de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.

7. GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

A Gestão e fiscalização será de responsabilidade da Secretaria Solicitante.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento das propostas é o menor valor por item.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente às presentes despesas de serviço, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

10. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

11. FORMA e REGIME DE FORNECIMENTO

A prestação do serviço do objeto será Único, conforme necessidade da Secretaria.

12 MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA

Atender a demanda de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Desinfecção da Unidade Básica de Saúde.

13 ANÁLISE DOS RISCOS

Não se aplica.

14 PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A aquisição estava prevista no Plano Anual de Compras.

15 LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de valor mínimo/médio foi obtida através de pesquisa em sistemas oficiais do governo, com o mínimo de 03 fornecedores.

16 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição é viável e não incorre em prejuízo ao Município.

17 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de 12 (doze) meses.

18 MATRIZ DE RISCO

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato/ata de registro de preços que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

19 PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

Não se aplica.

20 GARANTIAS DO OBJETO

Não se aplica.

21 RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).

Realizar os serviços nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados neste Termo de Referência.

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

serviços fornecidos.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços..

Responsabilizar-se pela segurança e adequada instrução e proteção, inclusive EPIs de seus operadores.

13. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme a execução do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal de prestação de serviços, certificado com anotações relativas aos serviços prestados até o 30º (trigésimo) dia, após o Recebimento Definitivo.

14. DOTAÇÃO

Secretaria de Saúde

Proj/Ativid. 2035 - Manutenção dos Serviços de Saúde Pública-ASPS

Principal 351

Desdobramento: 12090 - 3.3.90.39.78.00.00

Valor: R\$ 1.022,94

Eloete Flores Pereira
Secretária de Saúde

São Martinho da Serra /RS, 23 de Setembro de 2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39C3-AE4D-D669-1541

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELOETE FLORES PEREIRA (CPF 621.XXX.XXX-00) em 14/10/2024 11:20:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 16/10/2024 14:37:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/39C3-AE4D-D669-1541>